



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3431 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 001/2023**

**Em, 02 de janeiro de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação Municipal, o Sr. JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES, na qualidade de Presidente, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo;

Parágrafo Único – Fica o Presidente da Comissão Permanente de Licitação autorizado por delegação, a assinar as minutas de editais e instrumentos convocatórios que compõem os processos licitatórios.

Art. 2º - Designar, a Sra. JAILMA FRANCISCA DA SILVA e a Sra. VALDIRENE ALVES DE FREITAS, para compor a comissão na qualidade de membros, para que as mesmas desempenhem todas as funções inerentes ao seu cargo;

Art. 3º - Nomear, para compor a Comissão de Pregão deste Município, os Srs. JORGE BANDEIRA DA SILVA, na qualidade de Pregoeiro Oficial,

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRIGNIA FILGUEIRAS SALDANHA, como membro da Equipe de Apoio, devendo a mesma desempenhar todas as funções inerentes ao seu cargo, quando necessário;

Art. 5º - Nomear, como membro da Equipe de Apoio, o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, devendo o mesmo desempenhar todas as funções inerentes ao seu cargo, quando necessário;

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser nomeados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em Ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 02 de janeiro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DA DECISÃO

Contratado: COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. Assunto: Aditivo de prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro Contrato Administrativo: 00174/2022-CPL Modalidade: Pregão presencial nº00048/2022. Objeto da licitação: “Contratação de caminhão tipo basculante, com capacidade mínima de 12m³, com condutor, destinado ao transporte de piçarras para recuperação de ruas, avenidas e estradas vicinais do Município de Catolé do Rocha-PB”. A execução do contrato foi integralmente cumprida no exercício de 2022, não havendo saldo a executar no exercício de 2023, o que por sua vez, não se coaduna com o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, não se aplicando qualquer interpretação que justifique sua prorrogação ou ilação a respeito da necessidade de reequilíbrio econômico ou reajuste contratual, eis que afastadas as hipóteses legais de admissibilidade e cabimento do pedido, tendo em vista tanto o cumprimento integral do objeto sob execução contratual, quanto pela desnecessidade de prorrogação contratual, no exercício legítimo da supremacia do interesse público, dentro do que a Administração Pública Municipal considera como vantajoso economicamente e viável de maneira considerável, como serviço contínuo, o que não resta presente no processo. INDEFERIMENTO

do pedido da elaborado pela Empresa COESA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 26.947.586/0001-90, por incompatibilidade dos pedidos, ante o desinteresse desta Administração Pública pela prorrogação contratual e consequente reequilíbrio econômico financeiro, eis que o objeto contratual foi integralmente cumprido e executado no exercício de 2022, sem saldo restante, em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 30 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE TERRENO IMÓVEL

Pelo presente instrumento de DOAÇÃO, de um lado o Município de Catolé do Rocha – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.067.562/001-27, neste ato representado pelo seu gestor o Sr. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, doravante denominado DOADOR e, do outro, o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ nº 09.111.618/0001-01, doravante denominado(a) de DONATÁRIO (A), celebram entre si o presente termo de doação de bem público municipal, que se refere à outorga do documento definitivo de doação de 01 (UM) LOTE DE TERRENO DE ÁREA DE 14.241,75,00m², localizado no Bairro “Vereador Ananias Alves dos Santos”, confirme planta e memorial descritivo em anexo, com objetivo de implantar o condomínio horizontal integrante do programa CIDADE MADURA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, a partir da destinação de lote de terreno de propriedade do Município de Catolé do Rocha – PB, desafetado e convertido em favor do (a) DONATÁRIO(A), conforme limites e seguintes confrontantes: LIMITES E CONFRONTANTES: partindo do ponto P1 (N = 9299480.6412 E = 640319.2407) até o ponto P2 (N = 9299507.7635 E = 640565.6022), se forma um segmento de reta medindo 247.85m. Este se limita com a Rua projetada do bairro Vereador Ananias Alves dos Santos. Ao LESTE, partindo do ponto P2 (N = 9299507.7635 E = 640565.6022) indo até o ponto P3 (N = 9299412.4547 E = 640526.4817), se forma um segmento de reta medindo 103.03m. Este se limita com o imóvel rural denominado “Rancho do Povo”. Ao SUL, este limite é formado por três segmentos de reta sendo primeiro composto por P3 (N = 9299412.4547 E = 640526.4817) que se liga ao ponto P4 (N = 9299427.7823 E = 640416.5695) formando o primeiro segmento de reta medindo 110,98m. Do ponto P4 (N = 9299427.7823 E = 640416.5695) ao ponto P5 (N = 9299452.3182 E = 640364.7937) e P6 (N = 9299448.6437 E = 640321.3683) está o segmento medindo 43,42m; Todos os segmentos se limitam com a área verde do Bairro Vereador Ananias Alves dos Santos. A OESTE, o limite é formado pelo segmento de reta medindo 32,07m indo do ponto P6 (N = 9299448.6437 E = 640321.3683) até o ponto P1 (N = 9299480.6412 E = 640319.2407) que se limita com a área verde do bairro Vereador Ananias Alves dos Santos, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.898, de 01 de dezembro de 2022, que “Autoriza a desafetação, mudança de destinação de bem público de uso comum e doação do Município de Catolé do Rocha para fins de moradia, define critérios pertinentes e dá outras providências”.

Catolé do Rocha-PB, 02 de Janeiro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, TERÇA-FEIRA – 03 DE JANEIRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3431 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DES. SUST. DO MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br